

EDITAL COMPLEMENTAR DE CHAMADA PARA MATRÍCULA PRESENCIAL
CÂMPUS GOIÂNIA OESTE

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO
VESTIBULAR ENEM 2026/1
EDITAL PROEN nº 36/2025

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), criado pela Lei de nº 11.892/2008 e em conformidade com as Leis n.º 9.394/1996 (LDB) e 12.711/2012, alterada pela Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016, com os Decretos n.º 5.154/2004, n.º 5.773/2006 e n.º 7.824/2012 alterado pelo Decreto n.º 9.034, de 20 de abril de 2017 e de acordo com as Portarias Normativas nº 391/2002-MEC, n.º 40/2007-MEC e n.º 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa n.º 09/2017-MEC, nº 21/2012-MEC, da Resolução n.º 109 de 29 de outubro de 2021 do Conselho Superior do IFG, que aprova o Regulamento Acadêmico dos Cursos de Graduação, por intermédio do seu Centro de Seleção, faz saber, pelo presente Edital Complementar, **para o primeiro semestre do ano letivo de 2026**, aos candidatos inscritos e selecionados no processo seletivo **Vestibular ENEM 2026/1** as informações complementares para matrículas.

1. CRONOGRAMA

ITENS	ETAPAS	DATAS
1	Divulgação do Edital Complementar de Chamada para Matrícula Presencial	11/02/2026
2	Divulgação da Lista de Convocados para Chamada para Matrícula Presencial	11/02/2026
3	Realização da Chamada para Matrícula Presencial	12/02/2026 às 19h30min

1.1. As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/vestibular-enem>.

2. LOCAL E HORÁRIO DAS MATRÍCULAS

2.1. Os candidatos aprovados para a realização da matrícula deverão comparecer no Câmpus Goiânia Oeste, conforme quadro a seguir:

ETAPA	ENDEREÇO	SALA	HORÁRIO
Chamada para Matrícula Presencial	IFG GOIÂNIA OESTE R. F 17 - Vilage Santa Rita, Goiânia - GO, 74395-160 Contato: 62- 32371813	Hall - Piso Superior	19h30min

2.2. Os candidatos que não compareceram até o horário pré-estabelecido nessa chamada perderão a oportunidade de matrícula e estarão automaticamente eliminados da chamada para matrícula presencial, e do processo seletivo.

- 2.3. Todos os candidatos que estiverem na Lista de Convocados, disponível no Anexo I do presente edital, poderão participar da referida Chamada.
- 2.4. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação, a Reserva de Vagas e o fluxo de distribuição de vagas disponível no Anexo VII do Edital Proen nº 36/2025 dos candidatos que apresentarem a documentação, no período indicado no cronograma constante no item 1.
- 2.5. Os candidatos que não tiverem comparecido às chamadas anteriores poderão participar da Chamada para Matrícula Presencial, e terão direito a preencherem às vagas, no entanto estarão no final da fila da ordem de classificação.
- 2.6. Os candidatos que não comparecerem munidos da documentação exigida no item 5 no dia e horário estabelecidos no item 2.1. deste Edital perderão a oportunidade de matrícula e estarão automaticamente eliminados da chamada para matrícula presencial e do processo seletivo.
- 2.7. A participação na Chamada para Matrículas Presencial implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG neste Edital, as quais o candidato ou o seu representante legal não poderá alegar desconhecimento.
- 2.8. A inscrição do candidato será cancelada automaticamente, a qualquer tempo, se verificadas inconsistências quanto aos requisitos fixados neste Edital.

3. DAS DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CURSOS

CURSOS	VAGAS
Licenciatura em Pedagogia	10

4. DAS MATRÍCULAS

- 4.1. A matrícula é gratuita.
- 4.2. Os candidatos deverão atender às solicitações de documentação para a realização da matrícula, constantes no item 5 deste Edital Complementar.
- 4.3. Somente será matriculado no IFG o candidato classificado dentro do número de vagas, que, efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Médio.
- 4.4. A qualquer tempo, se verificado que a matrícula não atende a todos os requisitos e condições estabelecidas no Edital Proen nº 36/2025 e no Edital Complementar, esta será cancelada automaticamente.
- 4.5. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.
- 4.6. Caso o candidato seja menor de 18 anos, os pais, ou responsáveis deverão efetuar seu cadastro e matrícula apresentando documento original de identidade.
- 4.7. Se o candidato maior de idade, ou os pais do menor de 18 anos, estiver impedido de comparecer para efetuar a sua matrícula, esta poderá ser realizada por seu representante legal, mediante procuração com firma reconhecida, portando toda a documentação exigida no item 4 deste Edital Complementar.
- 4.8. Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos,

deve constar que a procuração se destina à matrícula no IFG. O procurador e o outorgante devem ter maioria perante a lei.

4.8.1. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

4.8.2. A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

- 4.9.** A cada candidato aprovado é permitido matricular-se em apenas uma das habilitações oferecidas pelo IFG, em um dos câmpus, obedecendo a sua opção de curso e turno informada no ato da inscrição.
- 4.10.** O candidato que não comparecer ou não se fizer representar no período e local estabelecido, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, sendo sua vaga destinada ao próximo candidato classificado a ser chamado.
- 4.11.** Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas em primeira chamada, poderão ser divulgadas **novas chamadas pelos câmpus do IFG**, que obedecerão à ordem de classificação obtida pelo(a) candidato(a) no Processo Seletivo e aos critérios previstos, conforme fluxograma de redistribuição de vagas apresentado no Anexo VII do Edital Proen nº 36/2025.
- 4.12.** O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi aprovado, deverá assinar o termo de desistência na CORAE do câmpus do IFG para o qual se inscreveu, até o último prazo de matrícula para o curso.
- 4.13.** O IFG divulgará as chamadas no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/vestibular-enem>.
- 4.14.** O candidato aprovado, ao efetuar sua matrícula no IFG, só poderá trancá-la após cursar o primeiro período letivo.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

- 5.1.** Os candidatos aprovados deverão apresentar **cópia legível, acompanhada do documento original** (para efeito de autenticação), dos seguintes documentos:
- Comprovante de conclusão do Ensino Médio: Histórico Escolar e Certificado de Conclusão ou declaração de conclusão do Ensino Médio que comprove a conclusão integral do Ensino Médio, acompanhada do Histórico Escolar;
 - Declaração de Ciência (Anexo II), acompanhada da Carteira de Identidade do responsável (somente para candidatos menores de 18 anos);
 - Certidão de nascimento ou de casamento;
 - Carteira de identidade (RG);
 - CPF;
 - Comprovante de endereço com CEP;
 - Uma foto 3x4 recente;
 - Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
 - Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site www.tse.jus.br, para os brasileiros maiores de 18 anos.

- 5.2.** No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, o candidato deverá:
- Providenciar a tradução do Histórico Escolar e Diploma, de preferência por tradutor público juramentado, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC;
 - Estar de posse do histórico escolar relativo aos estudos realizados anteriormente no Brasil.
 - Reunidos esses documentos, dirigir-se à Secretaria de Educação do Estado onde irá fixar residência e solicitar a equivalência <http://carolinabori.mec.gov.br/?pagina=inicial>.
 - Apresentar, no ato da matrícula, esta resolução de equivalência expedida pela Secretaria Estadual de Educação.
- 5.3.** A falta de qualquer um dos documentos exigidos nas alíneas “a” a “j” implicará a perda do direito à matrícula.
- 5.4.** O candidato deverá apresentar para o IFG Relatório médico que comprove a aptidão para a prática regular de atividade física depois de efetuada a matrícula, nos cursos que couber.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1.** O presente Edital Complementar de Chamada para Matrícula Presencial vincula as regras do Edital Proen nº 36/2025, no que couber.
- 6.2.** As disposições e instruções do Edital, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estudenoifg>, nos editais complementares e de retificação e avisos oficiais divulgados pelo Centro de Seleção constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 6.3.** Estará sumariamente desclassificado, a qualquer época, o candidato que se utilizar de meios ilícitos e irregulares para inscrição e/ou matrícula.
- 6.4.** Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.
- 6.5.** O candidato matriculado por meio desta Chamada para Matrícula Presencial frequentará as aulas no respectivo câmpus e curso inscrito, no turno e nos horários determinados por esta Instituição, de acordo com o projeto pedagógico do curso, estando sujeito, ainda, ao calendário acadêmico do IFG. Estão previstas atividades como visitas técnicas, estágios em período diverso das aulas do curso.
- 6.6.** Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pelo Centro de Seleção, para o qual só cabem recursos das suas decisões junto à Reitoria do IFG.
- 6.7.** A realização desta Chamada para Matrícula Presencial está a cargo da Coordenação/Gerência de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino do Câmpus Goiânia Oeste do IFG, à qual cabe providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

Goiânia, 11 de fevereiro de 2026.

ANEXO I

LISTA DE CONVOCADOS PARA PARTICIPAR DA CHAMADA PARA MATRÍCULA PRESENCIAL

ORDEM	INSC.	CANDIDATO(A)
34	290	LYANDRA ESTER RODRIGUES DOS SANTOS
35	987	SAMARA DE OLIVEIRA COSTA
36	3466	MILLENA DOS SANTOS VEIGA
37	2804	ANA CAROLINE RICARTE DOS SANTOS
38	1886	RONEYDSON CUNEGUNDES CRUZ
39	1008	BIANKA DE SOUZA ALVES
40	1192	LARA GABRIELLY RODRIGUES DE LIMA
41	1975	ISABELLA OLIVEIRA SANTIAGO
42	3678	EMILLY THAYSE BARBOSA DE OLIVEIRA
43	2092	LARISSA ALVES RIBEIRO DE SANTANA
44	2359	GABRIEL GUSTAVO FERREIRA SILVA CUSTO
45	10	ROBERTA VIEIRA MARTINS
46	2413	KAROLINY CARVALHO MORAIS
47	2659	MARIA CRISTINA RIOS DA SILVA
48	1629	KAIO AUGUSTO ALVES BANDEIRA DE ABREU
49	1436	MONYCK PERES SALLES
50	1828	EMANUELA RIBEIRO DOS SANTOS FARIA
51	473	YASMIM FERNANDA NOGUEIRA DA SILVA
52	2430	ANA GABRIELLY MARTINS
53	2309	ANA CLARA CARNEIRO DA SILVA
54	739	MARIA CLARA BORGES SANTOS
55	373	MARCELA LIMA DE PAULA
56	94	ANA PAULA DO NASCIMENTO PIMENTEL TAV
57	2564	LETHICYA DA SILVA MATIAS
58	1410	KAYLANE SANTOS DOS REIS
59	33	REBECA ALEXANDRA DE SOUZA FERNANDE
60	1279	LARISSA MIRANDA DA SILVA
61	140	EVELYN CRISTINA FERNANDES LIMA SOUZA
62	2515	MÁRCIA FERREIRA REZENDE
63	1247	AMANDA GONÇALVES MENDONÇA
64	1307	JACKSON GABRIEL DE ALBUQUERQUE SANT
65	2683	NICHOLLAS RIBEIRO DE SOUSA BARBOSA
66	1258	JULIA PEDROSO SILVA
67	3342	NICOLLY KÉTELLY DOS SANTOS
68	1903	JULYANA DE SOUZA SANTOS
69	1431	ADILLA LEAL DA SILVA
70	223	PÂMELA NATALIA DIAS DA SILVA
71	2065	WALESKA ALVES DE SOUSA MORAIS

72	2735	ISLAYLA PEREIRA DA SILVA
73	1472	NATHALIA FERREIRA E SILVA
74	3033	ROSÂNGELA GABRIEL CEZAR SOARES LEÃO
75	2355	CAMILY NICOLY FERNANDES DE SOUSA
76	1055	JESSICA DA SILVA FERNANDES
77	1552	SARA CARDOSO DE SOUZA
78	3548	ANA PAULA GOMES DA SILVA
79	3163	ISADORA FERRAZ
80	2085	MARCIO DE JESUS SOUZA
81	1312	KAWÁ VITOR MELO DE QUEIROZ
82	2687	YASMIN NICOLLY MARQUES FARIA
83	1513	FERNANDA NUNES DE OLIVEIRA
84	2036	KARLA MÔNICA MARIA DOS SANTOS
85	2622	THAYNARA NERES DOS REIS
86	1683	EVILLY VYTÓRIA MUNIZ LIMA
87	3517	DANIELLE FERREIRA DE QUEIROZ
88	367	IDOLANDA OLIVEIRA DA SILVA
89	2817	LEIA MARINHO LIMA
90	2295	RAYLAN PEREIRA DE MELO
91	2879	CLARISSA BARROS OLIVEIRA
92	1924	ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA
93	1059	SHAMIRA FERREIRA DE SÁ COSTA
94	393	KAMILLY NEVES DA SILVA
95	1946	EDUARDA DE CARVALHO CALANDRINI
96	323	ANNA CLARA DE ARAÚJO RODRIGUES
97	25	CARMELITA DO CARMO AVELINO DO AMARA
98	2927	KAYLANNY KAISLA ALVES DOS SANTOS
99	1401	SOPHIA REZENDE NETTO TEIXEIRA SILVA
100	594	DEYSE CLEÓPATRA FERREIRA ARAGÃO LIM
101	3677	VIVIANY ALVES DELGADO DE MELO
102	818	SILVIA BARBOSA DE LIMA GONÇALVES
103	2506	ADRIELLY RAISSA SANTOS DA CUNHA
104	2873	GUSTAVINA ELOISA HELENA RIBEIRO DE FR
105	2431	DÉBORA PEREIRA DA SILVA BORGES
106	363	LUCAS RAMOS GOMES
107	2570	GEOVANA OLIVEIRA SILVA
108	1305	KAROLAYNNY FARIA SILVA
109	1234	JORDANA NASCIMENTO RODRIGUES
110	954	ANTONIO CARLOS DA COSTA
111	2738	RENATA TAVARES GOMES
112	2028	ELAINE MARIA DE PAULA XAVIER
113	875	LAYLA STTEFANNE ALVES DE SANTANA SOU
114	872	ROZANA DE OLIVEIRA SILVA
115	2395	DI
116	879	LUKAS GABRIEL DE CASTRO PRADO
117	1728	ADRIANE CRISTINA DA SILVA

118	374	LUCIANA ALVES DA SILVA
119	3053	AMARILDO FERREIRA LOPES JUNIOR
120	1047	KETLEN WIZY TEIXEIRA DOS SANTOS
1	709	GIOVANNA DA SILVA MACIEL FERREIRA
2	2143	GIOVANA FERNANDES CAETANO
3	1425	NEILLA EDUARDA BEZERRA CALABREZ
4	1914	ANA CLAUDIA GOMES GUIDO
5	2123	ANA CAROLINE LEAL SANTOS OLIVEIRA
6	927	LAURA LOIOLA MARTINS
9	3251	ALEXANDRE WALLACE SILVA NASCIMENTO
10	1131	ALANA VITÓRIA BARBOSA CORRÊA
13	1577	EVELLYN KRISTINA BARBOSA DOS SANTOS
15	1114	MARIA EDIANNI DA SILVA CRUZ
16	965	VARLEY DOS SANTOS SOUSA
21	705	JHENIFE KELLY SANTANA SUCARI
22	2262	YAN DOS SANTOS MACEDO
23	1147	SARA DE MELO
24	1589	KENZO SABINO JESUS BRITO
25	2624	GIOVANNA PEREIRA SILVA
26	1853	DAVID GABRIEL HOLLES DA SILVA
27	1659	MATEUS DE OLIVEIRA CABRAL
28	91	GEOVANA DE SOUSA CORDEIRO
29	961	LUCINEIDE DO NASCIMENTO DOURADO
32	3494	GABRIELA ARAÚJO MONTEIRO PIRES
33	3121	ANA FLÁVIA DE MORAES

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, _____,

portador de Cédula de Identidade nº _____, e CPF nº

_____, responsável pelo(a) aluno(a)

que pretende matricular-se em um dos Cursos Superiores de Graduação –
(Bacharelado/Licenciatura/Tecnológico) em _____,

declaro estar ciente **da duração e turno de oferta dos cursos.**

_____, de _____ de _____.

Assinatura do responsável

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome do Responsável: _____

Identidade nº: _____

CPF nº: _____

Escolaridade: _____

Câmpus (cidade): _____

Fone: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Reitora

Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon

Pró-Reitor de Ensino

Tauã Carvalho de Assis

CÂMPUS GOIÂNIA OESTE

Diretora-Geral: Hellen da Silva Cintra de Paula